

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2020

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do
BLP Crypto Assets Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BLP Crypto Assets Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”), administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de março de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BLP Crypto Assets Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior em 31 de março de 2020 o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 5, que descreve os riscos aos quais o Fundo está exposto diretamente relacionada à sua política de investimento. Em 31 de março de 2020, o Fundo possuía investimento no montante de R\$ 3.971 mil que representava 98,27% do patrimônio líquido do Fundo em cotas do GENESIS BLOCK FUND LTD (‘fundo investido’), sediado nas ilhas Cayman, constituído com objetivo de investir em Crypto moedas. Dessa forma, devido às características intrínsecas dos ativos investidos pelo GENESIS BLOCK FUND LTD, principalmente em relação aos riscos de volatilidade, inexistência de garantias, ambiente de negociação não regulamentado. O valor da cota do fundo investido, quando da sua efetiva realização, poderá ser significativamente diferente daquele apresentado na carteira. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de março de 2020. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Títulos e valores mobiliários

O objetivo do Fundo é investir preponderantemente em Criptomoedas e Tokens (conforme definição), por meio de ações classe A do portfólio “Crypto Segregated Account” do fundo “Genesis Block Fund Ltd”, constituído e em funcionamento nas Ilhas Cayman (“Fundo Investido”), com o objetivo de obter rentabilidade superior à taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI a longo prazo.

Realizamos testes de movimentação, custódia e valorização dos títulos e valores mobiliários (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Adicionalmente, obtivemos evidências. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Patrimônio líquido.

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº6; (ii) por ter sido constituído sob a forma de condomínio aberto, onde é permitida a movimentação de cotas; (iii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”).

Desta forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

UHY BENDORAYTES & Cia
Audítores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ (MF) nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Valor Custo	Mercado/ realização	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades			<u>4</u>	<u>0,10</u>
Títulos de Renda Fixa	<u>7</u>	<u>23</u>	<u>29</u>	<u>0,72</u>
Notas do Tesouro Nacional	7	23	29	0,72
Cotas de Fundos de Investimento	<u>2.013</u>		<u>54</u>	<u>1,34</u>
Planner Fundo de Investimento Multimercado	2.013		54	1,34
Cotas de Fundos de Investimento no Exterior	<u>1.737.000</u>		<u>3.971</u>	<u>98,27</u>
Genesis Block Fund Ltd	1.737.000		3.971	98,27
Valores a receber			<u>217</u>	<u>5,37</u>
Devedores conta de liquidação pendentes			217	5,37
Valores a pagar				
Cotas a resgatar			(215)	(5,32)
Taxa de administração			(9)	(0,22)
Taxa de performance fee			<u>(10)</u>	<u>(0,25)</u>
Patrimônio líquido			<u>4.041</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ (MF) nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Em 31 de março de 2020 e período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	De 01/04/2019 a 31/03/2020	De 01/01/2019 a 31/03/2019
Patrimônio líquido no início do exercício / período		
5.047,346751 cotas a R\$ 306,609796	1.548	-
5.047,346751 cotas a R\$ 277,610440	-	1.402
Cotas emitidas		
5.705,085149 cotas	2.725	-
Cotas resgatadas		
1.360,49700474 cotas	(603)	-
Variação nos resgates de cotas	(58)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício / período	<u>3.612</u>	<u>1.402</u>
Composição do resultado do exercício / período		
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários	<u>686</u>	<u>168</u>
Apropriação de Rendimentos	2	6
Valorização (desvalorização) cotas de fundo no exterior	682	162
Valorização (desvalorização) cotas de fundo no país	2	-
Demais receitas	<u>(2)</u>	<u>-</u>
Resultado com câmbio	(2)	-
Despesas	<u>(255)</u>	<u>(22)</u>
Taxa de administração / gestão	(84)	(20)
Taxa de performance	(118)	(1)
Serviços contratados pelo Fundo	(6)	-
Auditoria e custódia	(39)	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(1)
Despesas diversas	(2)	-
Resultado do exercício / período	<u>429</u>	<u>146</u>
Patrimônio líquido no final do exercício / período		
9.391,934895 cotas a R\$ 430,302941	4.041	-
5.047,346751 cotas a R\$ 306,609796	<u><u>4.041</u></u>	<u><u>1.548</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

1. Contexto operacional

O BLP Crypto Assets Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, constituído sob a forma de condomínio aberto, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 555/14, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

A política de investimento do Fundo consiste em investir preponderantemente em Criptomoedas e *Tokens* (conforme definição), por meio de ações classe A do portfólio “*Crypto Segregated Account*” do fundo “*Genesis Block Fund Ltd*”, constituído e em funcionamento nas Ilhas Cayman (“Fundo Investido”), com o objetivo de obter rentabilidade superior à taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI a longo prazo. O Fundo poderá investir seus recursos não aplicados no Fundo Investido em quaisquer outros ativos financeiros permitidos pela legislação aplicável.

Para os fins de definição para os termos “Criptomoedas e Tokens”, utilizados nas notas explicativas, significa (a) todos os ativos digitais criados para funcionar como meio de troca que usem criptografia para tornar segura a transação e regular a criação de unidades, (b) todos os *tokens* digitais baseados no sistema *blockchain*, emitidos eletronicamente ou em formato padrão (*smart contracts*), usados como *tokens* de acesso que confirmam benefícios a seus titulares, criado para representar ativos; e (c) todos os demais ativos eletrônicos transacionados sem intermediários (*peer-to-peer*) criados em uma rede descentralizada que incluem *Bitcoin, Litecoin, Ether, Ripple*, e *tokens* digitais emitidos no contexto de uma oferta inicial (*initial coin offerings*).

O Fundo terá Prazo de Duração indeterminado.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - “FGC”.

2. Preparação das demonstrações e principais práticas financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As principais práticas contábeis são:

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2020 e 2019
(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

- a) As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- b) Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago, atualizados diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.
- c) Cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização das cotas de fundos de investimento está apresentada em “Rendas de títulos e valores mobiliários”.

3. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição por montante e faixa de vencimento:

<u>Títulos para negociação</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Vencimento</u>
Títulos de Renda Fixa	7	29	
Notas do Tesouro Nacional	7	29	Após 365 dias
Cotas de Fundos de Investimento	2.013	54	
Planner Fundo de Investimento Multimercado	2.013	54	Sem vencimento
Cotas de Fundos de Investimento no exterior	1.737.000	3.971	
Genesis Block Fund Ltd.	1.737.000	3.971	Sem vencimento
Total	<u>1.739.020</u>	<u>4.054</u>	

b) Instrumentos financeiros derivativos:

Em 31 de março de 2020 e 2019 o Fundo não possuía posições em aberto de instrumentos financeiros derivativos.

4. Emissões e resgate de quotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo.

Data do Pedido de Aplicação: é a data em que o cotista solicita a aplicação em cotas de emissão do Fundo, respeitados o horário e os limites de movimentação estipulados no Formulário de Informações Complementares do Fundo, observado que o investidor deverá comunicar sua intenção de resgatar cotas em até 15 dias

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58**

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

corridos antes da próxima Data de Aplicação, até as 18hs. Pedidos de aplicação recebidos após este dia e horário serão atendidos somente na Data de Aplicação subsequente.

Data de Disponibilização de Recursos: é a data em que devem ser disponibilizados os recursos pelo investidor para fins de aplicação em Cotas, e que corresponde 5 dias úteis antes da respectiva Data de Aplicação, até as 18hs. Recursos recebidos após este dia e horário serão utilizados para aplicação em cotas do Fundo somente na Data de Aplicação subsequente.

Data da Aplicação: é a data de apuração do valor da cota para fins de emissão e a data da efetiva subscrição de cotas do Fundo, e que corresponde ao último dia útil de cada mês calendário.

Data do Pedido de Resgate: é a data em que o cotista solicita o resgate de parte ou da totalidade das cotas de sua propriedade, respeitados o horário e os limites de movimentação estipulados no Formulário de Informações Complementares do Fundo, observado que o investidor deverá comunicar sua intenção de resgatar cotas em até 15 dias corridos antes da próxima Data de Pagamento do Resgate subsequente.

Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate: é a data em que será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate e que corresponde ao último dia útil de cada mês calendário da respectiva Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate.

Data de Pagamento do Resgate: é a data do efetivo pagamento, pelo Fundo, do valor líquido devido ao cotista que efetuou pedido de resgate e que corresponde ao 8º dia útil seguinte à Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate.

Em 31 de março de 2020 o Fundo emitiu 5.705,085149 cotas no montante de R\$2.725 e resgatou 1.360,49700474 cotas no montante de R\$ 661. Não houve emissões nem resgates no período anterior.

5. Taxa de administração

O Fundo está sujeito à taxa de administração de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou a quantia mínima mensal de R\$ 6, o que for maior, a qual remunera o Administrador e os demais prestadores de serviços de administração do Fundo, mas não inclui a remuneração dos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do Fundo nem os valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação em vigor.

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58**

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

A taxa de administração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída no Fundo.

Em 31 de março de 2020 o Fundo provisionou a título de taxa de administração o montante de R\$ 84 (R\$ 20 em 2019).

6. Riscos gerais aplicáveis ao fundo

O Fundo está sujeito a diversos fatores de risco, os quais estão descritos neste Regulamento e relacionados resumidamente no Formulário de Informações Complementares, sendo destacados os 5 (cinco) principais Fatores de Risco no Termo de Adesão e de Ciência de Risco, o qual deve ser assinado por todos os cotistas antes da realização do primeiro investimento no Fundo.

De acordo com a legislação em vigor, os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Regulamento, no Formulário de Informações Complementares e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

- i. **Riscos gerais:** O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros e bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo, podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.
- ii. **Risco de mercado:** Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira do Fundo. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo.

- iii. **Risco de crédito:** Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.
- iv. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.
- v. **Risco de concentração de ativos financeiros de um mesmo emissor:** A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira do Fundo. Nestes casos, a Gestora pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo. O Fundo, na qualidade de cotista, direto ou indireto do fundo de investimento indicado no artigo 4º acima, está sujeito a todos os riscos envolvidos nas aplicações realizadas pelo Fundo Investido.
- vi. **Risco de mercado externo:** O Fundo poderá aplicar ilimitadamente em ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas; entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

- vii. Riscos relativos ao investimento em moedas:** parcela do patrimônio líquido do Fundo poderá ser investida em valores mobiliários denominados em diversas moedas e em outros instrumentos financeiros cujo preço seja determinado com base em tais moedas. Embora a conta do Fundo seja valorada em Reais, o valor do patrimônio líquido do Fundo flutuará de acordo com a taxa de câmbio do Real e as mudanças de preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo nos mercados e moedas em que sejam negociados.
- viii. Riscos relacionados às operações que envolvam a Gestora e partes a ela relacionadas:** Conforme previsto neste Regulamento, há a possibilidade de o Fundo contratar operações em que fundos de investimento administrados e/ou cujas carteiras sejam geridas pela Administradora e/ou pela Gestora ou empresas a eles ligadas atuem como contraparte do Fundo, o que poderia acarretar riscos decorrentes de eventuais conflitos de interesse.
- ix. Dependência da equipe-chave da Gestora:** o sucesso do Fundo depende substancialmente dos membros da equipe de gestão da Gestora. Caso qualquer integrante da referida equipe venha a tornar-se incapacitado, ou de outra forma deixe de participar das atividades de gestão da carteira do Fundo, a performance do Fundo poderá ser afetada adversamente. Adicionalmente, o sucesso do Fundo será baseado na atuação de profissionais experientes na alocação, monitoramento e gestão de investimentos. Não há garantia de que a Gestora será capaz de atrair e manter tais profissionais pelo prazo de duração do Fundo.

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

- x. **Performance passada de fundos de investimento geridos pela Gestora:** os resultados dos fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Gestora ou pela Administradora não são indicativos dos resultados que o Fundo poderá obter. O Fundo realiza investimentos em um portfólio distinto de valores mobiliários e, desse modo, seus resultados são independentes dos resultados passados obtidos por tais fundos de investimento. Ademais, o Fundo e seu modo de operação diferem em vários aspectos dos outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Gestora ou pela Administradora, como, por exemplo, diferentes políticas e objetivos de investimento, e diversificação de técnicas de investimento.
- xi. **Riscos relacionados às Criptomoedas e *Tokens* e ao Fundo Investido:** a negociação de *Bitcoins* e/ou outras Criptomoedas e *Tokens* tem muitos riscos potenciais envolvidos. Negociar Criptomoedas e *Tokens* pode não ser adequado para todos os investidores. Qualquer pessoa que quer investir em Criptomoedas e em *Tokens* indiretamente, por meio do Fundo, deve consultar um consultor financeiro profissional independente totalmente qualificado.

Inexistência de garantia de Retorno de Investimento. As características de investimento de Criptomoedas e de *Tokens* diferem das características do investimento em moedas, commodities ou valores mobiliários tradicionais. Investir e/ou negociar Criptomoedas e *Tokens* envolve muitos riscos e pode não ser adequado para todos os investidores. Criptomoedas e *Tokens* detidos pelo Fundo Investido serão misturados e o Fundo não possui direitos específicos sobre Criptomoedas e *Tokens* específicos detidos pelo Fundo Investido. No caso da insolvência do Fundo Investido, seus ativos podem ser inadequados para ressarcir o Fundo ou os demais investidores do Fundo Investido. O Fundo Investido não tomará nenhuma medida para minimizar volatilidade ou gerenciar riscos. Não há nenhuma garantia de que o objetivo de investimento do Fundo ou do Fundo Investido seja bem-sucedido. Criptomoedas e *Tokens* são extremamente voláteis e os resultados do investimento podem variar substancialmente ao longo do tempo. Não há garantia de que quaisquer lucros serão alcançados ou que perdas substanciais ou completas não serão incorridas.

Perda Total de Capital. Enquanto todos os investimentos arriscam a perda de capital, os investimentos em Criptomoedas e *Tokens* devem ser considerados, substancialmente, mais especulativos e significativamente mais propensos a resultar em uma perda total de capital do que outros investimentos. Além disso,

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

o Gestor pode não proteger perdas potenciais nem tomar decisões de investimento com base no preço de uma determinada Criptomoeda ou *Token*. Consequentemente, um investimento no Fundo poderá resultar na perda total do capital investido.

Regime Regulamentar em Desenvolvimento. O regime regulatório de Criptomoedas e de *Tokens*, as tecnologias de *blockchain*, as ofertas iniciais de moedas (“ICOs”) e as trocas de Criptomoeda não estão desenvolvidas, variam significativamente entre as jurisdições e estão sujeitas à incerteza significativa. Vários órgãos legislativos e executivos estão atualmente considerando ou podem, no futuro, criar leis, regulamentos, orientações ou outras ações, o que pode afetar severamente a capacidade de investimento do Fundo Investido, ou a capacidade do Fundo Investido de ganhar participação no mercado. O descumprimento por parte do Fundo Investido de quaisquer leis, regras e regulamentos, alguns dos quais podem ainda não existir ou estão sujeitos à interpretação e podem estar sujeitos a alterações, podem resultar em consequências adversas, incluindo sanções civis e multas. É possível que qualquer jurisdição possa, em um futuro próximo ou distante, adotar leis, regulamentos, políticas ou regras que afetem direta ou indiretamente a rede *Bitcoin* em geral, ou restrinjam o direito de adquirir, possuir, manter, vender, converter, negociar, ou usar Criptomoedas e *Tokens*, ou trocar Criptomoedas e *Tokens* para moeda de curso legal ou outras Criptomoedas ou *Tokens*. Os desenvolvimentos regulatórios podem alterar a natureza do negócio do Fundo Investido ou restringir o uso de ativos de *blockchain* ou a operação de uma rede de *blockchain* em que o Fundo Investido se baseia, causando um efeito negativo ao Fundo Investido e, consequentemente, ao Fundo. Quaisquer obrigações regulamentares adicionais podem fazer com que o Fundo Investido incorra em despesas extraordinárias, não recorrentes e/ou despesas de conformidade contínuas, possivelmente afetando um investimento no Fundo Investido e, consequentemente, no Fundo, de forma prejudicial. Se o Fundo Investido não cumprir esses requisitos regulamentares, poderá ser liquidado em um momento que seja desvantajoso. Na medida em que o Fundo Investido limita ou reduz o escopo de suas atividades, direitos de investidores ou iniciativas de investimento, para limitar a aplicabilidade da regulamentação e supervisão do governo, o investimento no Fundo Investido e, consequentemente, no Fundo, pode ser prejudicado.

Falta de Garantia pelos Bancos Centrais. Criptomoedas e *Tokens* que operam como meio de troca não são emitidos ou garantidos por qualquer banco central

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

ou uma organização nacional ou internacional, e não há garantia de que tais Criptomoedas e *Tokens* possam funcionar como um meio de troca legal em qualquer jurisdição. Determinadas jurisdições proibiram completamente a utilização de determinadas Criptomoedas e *Tokens*.

Utilização de terceiros. Como um produto e tecnologia relativamente novos, Criptomoedas e *Tokens* (como o *Bitcoin*) ainda não são amplamente adotados como forma de pagamento de bens e serviços. Os bancos e outras instituições financeiras podem se recusar a transferir fundos para operações de Criptomoedas, processar transferências eletrônicas ou de trocas de Criptomoedas, para empresas relacionadas a *blockchain* ou fornecedores de serviços, ou manter contas para pessoas ou instituições que fazem operações em Criptomoedas e *Tokens*.

Riscos relacionados a Negociações de Criptomoedas e de Token

Ambientes de Negociação Não Regulamentados. Os ambientes de negociação de Criptomoedas e *Tokens* são relativamente novos e em grande parte não regulamentados e, portanto, podem estar mais expostos a roubo, fraude e falha em relação aos mercados regulamentados de outros ativos. Os ambientes de negociação geralmente exigem que dinheiro seja depositado antecipadamente para comprar Criptomoedas e *Tokens*, e nenhuma garantia pode ser dada que esses recursos depositados serão recuperados. Além disso, após a venda das Criptomoedas e dos *Tokens*, pode demorar diversos dias úteis até que o produto da alienação possa ser recebido em espécie. A participação nos ambientes de negociação exige que os usuários assumam o risco de crédito, transferindo Criptomoedas e *Tokens* de uma conta pessoal para a conta de terceiros. O Fundo Investido assumirá o risco de crédito de uma sociedade que opera um ambiente de negociação toda vez que realizar uma operação.

Limites de operação. Os ambientes de negociação de Criptomoedas e de *Tokens* podem impor limites de operação ou de distribuição diários, semanais, mensais ou específicos do cliente ou suspender totalmente os saques, tornando a troca de moeda virtual ou o Token digital para moeda de curso legal difícil ou impossível. Além disso, os preços e avaliações de Criptomoedas e *Tokens* nos ambientes de negociação virtuais são voláteis e sujeitos à influência de muitos fatores, incluindo os níveis de liquidez nas trocas e interferências e interrupções operacionais. Os preços e a avaliação de Criptomoedas e de *Tokens* continuam

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

sujeitos a qualquer volatilidade experimentada pelos ambientes de negociação virtuais, e essa volatilidade pode afetar negativamente um investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

Riscos de Invasão. Os ambientes de negociação de Criptomoedas e de *Tokens* são alvos atrativos para a cibercriminalidade, hackers e *malware* (software danificadores). É possível que qualquer ambiente de negociação suspenda suas operações devido a roubo, fraude, invasão de segurança, problemas de liquidez ou investigação do governo. Além disso, os bancos podem se recusar a processar transferências eletrônicas ou de trocas. Ao longo dos últimos anos, muitos ambientes de negociação foram, de fato, fechados por fraude, roubo (por exemplo, o Mt. Gox foi voluntariamente encerrado porque não foi capaz de recuperar mais de 850.000 *Bitcoins*), o envolvimento regulamentar ou do governo, falhas ou invasões de segurança (por exemplo, as suspensões temporárias voluntárias por Mt. Gox de saques de dinheiro devido a ataques por softwares nocivos e/ou hackers) ou questões bancárias.

Falta de Acesso. Os ambientes de negociação de Criptomoedas e *Tokens* podem ser desligados ou ficar *off-line* voluntariamente. Atualmente, não existem disposições regulamentares específicas nas Ilhas Cayman, jurisdição onde foi constituído o Fundo Investido, que protejam os investidores de perdas financeiras se uma plataforma de negociação de Criptomoedas e *Tokens* seja invadida, falhe ou saia do mercado. Por exemplo, em 25 de fevereiro de 2014, o site de um dos maiores ambientes de negociação de *Bitcoin*, Mt. Gox, foi desligado de repente, sem aviso prévio aos investidores ou ao público. Diz-se que Mt. Gox foi desligado voluntariamente porque não conseguiu recuperar mais de 850.000 *Bitcoins* (avaliado em 450 milhões de dólares à época). Embora 200.000 *Bitcoins* tenham sido recuperados, os motivos para o desaparecimento dos demais *Bitcoins* não são claros. Mt. Gox entrou com o pedido de falência no Japão e proteção contra falência no Japão e nos Estados Unidos. Como consequência, o preço do *Bitcoin* caiu drasticamente, afetando negativamente todos os titulares de *Bitcoin*. Em muitos desses casos, os clientes de tais ambientes de negociação não foram indenizados pela perda parcial ou total dos saldos de suas contas. Neste momento, não existe autoridade ou mecanismo governamental, regulamentar, investigativo ou de promotoria, por meio do qual exista a obrigação de propor uma ação ou reclamação envolvendo Criptomoedas e *Tokens* perdidos ou roubados de um ambiente de negociação. Conseqüentemente, um ambiente de negociação pode ser incapaz de recuperar Criptomoedas e *Tokens* perdidos ou

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58**

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

solicitar o reembolso por qualquer roubo de Criptomoedas e de Tokens, afetando negativamente um investimento no Fundo Investido e, *consequentemente*, no Fundo.

Dificuldades Relacionadas aos Ambientes de Negociação. Quaisquer dificuldades financeiras, de garantia ou operacional experimentada pelas plataformas de negociação de Criptomoedas e *Tokens* podem resultar na incapacidade do Fundo Investido de recuperar dinheiro, as Criptomoedas e *Tokens* detidos pelo intermediário ou ambiente de negociação, ou para pagar aos investidores, incluindo o Fundo, após o resgate. Além disso, o Fundo Investido pode não conseguir recuperar Criptomoedas e *Tokens* que aguardem transmissão para dentro ou para fora do Fundo Investido, o que pode afetar negativamente um investimento no Fundo Investido e, *consequentemente*, no Fundo. Além disso, na medida em que um ambiente de negociação de Criptomoedas e de *Token*, que represente uma parcela substancial do volume negociado em determinada Criptomoedas e de *Token*, estiver envolvido em fraude ou falhas de segurança ou experimente outros problemas operacionais, tais falhas podem resultar em perda ou preços menos favoráveis de uma Criptomoedas ou um *Token* em particular, o que pode afetar negativamente o Fundo Investido, suas operações e investimentos e, *consequentemente*, o Fundo.

Inexistência de garantias. Devido à natureza dos processos de comunicação eletrônica, os ambientes de negociação Criptomoedas e *Tokens* geralmente não garantem que seus sites ou plataformas eletrônicas serão ininterruptas, sem atraso, sem erros, livres de omissões ou vírus. Portanto, as informações e os serviços fornecidos desses prestadores de serviços normalmente são fornecidos “como estão”, sem garantias de qualquer natureza, expressas ou implícitas, incluindo precisão, pontualidade e completude.

Falta de Proteção ao Investidor. Ao negociar Criptomoedas e *Tokens*, os investidores geralmente não são protegidos por quaisquer direitos típicos de mercados organizados tradicionais. Inter alia, os débitos não autorizados ou incorretos das carteiras digitais não podem em regra ser revertidos. A aceitação de Criptomoedas e de *Tokens* por terceiros também não é garantida e é baseada nos critérios destes terceiros e/ou acordos contratuais, que podem ser suspensos a qualquer momento e sem aviso prévio.

Volatilidade

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

Flutuações rápidas no valor. Um grande risco na negociação de Criptomoedas e *Tokens* é a rápida flutuação do preço de mercado desses ativos. O valor das cotas do Fundo Investido deve se relacionar diretamente com o valor das Criptomoedas e *Tokens* mantidos no Fundo Investido e as flutuações no preço destes ativos podem afetar materialmente o valor das cotas do Fundo Investido e, por consequência, das cotas do Fundo. Não há garantia de que o Fundo Investido poderá alcançar um preço melhor do que a média do preço de mercado para suas Criptomoedas e *Tokens* ou comprará tais ativos ao preço mais favorável disponível. O preço de Criptomoedas e *Tokens* pode ser afetado geralmente por uma grande variedade de fatores complexos e difíceis de prever, como oferta e demanda; comissões e taxas para o registro de transações na cadeia aplicável; disponibilidade e acesso a prestadores de serviços de moeda virtual (como processadores de pagamento), ambientes de negociação, mineradores ou outros usuários da cadeia e participantes do mercado; vulnerabilidade de segurança; níveis de inflação; política fiscal; taxas de juros e eventos políticos, naturais e econômicos.

Riscos de oferta e demanda. Na medida em que a demanda pública de Criptomoedas e *Tokens* diminua, ou o Fundo Investido esteja incapacitado de encontrar um comprador interessado, o preço de Criptomoedas e *Tokens* pode flutuar rapidamente e o Fundo Investido pode não conseguir vender as Criptomoedas e *Tokens* em sua posse ou custódia. Além disso, se o fornecimento de Criptomoedas e *Tokens* disponíveis para o público aumentar ou diminuir de repente devido a, por exemplo, uma mudança no código-fonte da rede *blockchain*, a dissolução de um ambiente de negociação de moeda virtual ou a apreensão de Criptomoedas e *Tokens* pelas autoridades governamentais, o preço de Criptomoedas e *Tokens* pode flutuar rapidamente. Essas mudanças na demanda e na oferta podem afetar materialmente um investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo. Adicionalmente, os governos podem intervir, diretamente e por regulamentação, no mercado de Criptomoedas e *Token*, com o efeito específico, ou intenção, de influenciar os preços e a avaliação de Criptomoedas e *Tokens*.

Uso comercial e no varejo. Atualmente, há um uso relativamente modesto da *Bitcoin* e outras Criptomoedas no mercado de varejo e comercial em comparação com seu uso pelos especuladores, contribuindo assim para a volatilidade dos preços que pode afetar materialmente um investimento no Fundo Investido e,

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

por consequência, no Fundo. Se as futuras ações ou políticas regulatórias limitarem a capacidade de possuir ou trocar *Bitcoin* e outras Criptomoedas no mercado de varejo e comercial, ou usá-las para pagamentos ou possuí-las em geral, o preço e a demanda por *Bitcoin* e outras Criptomoedas pode diminuir. Essa diminuição na demanda pode resultar no término e liquidação do Fundo Investido em um momento que pode ser desvantajoso para os seus cotistas, incluindo o Fundo, ou pode afetar materialmente o patrimônio líquido do Fundo Investido e, conseqüentemente, do Fundo.

Riscos de transação em Criptomoedas e Tokens

Riscos de Crédito. O Fundo Investido pode negociar com compradores privados ou vendedores ou ambientes de negociação/intermediários. O Fundo Investido assumirá o risco de crédito sempre que comprar ou vender Criptomoedas e *Tokens*, e seus direitos contratuais com relação a tais transações podem ser limitados. Embora as transferências pelo Fundo Investido de Criptomoedas e *Tokens* ou dinheiro sejam feitas para ou de uma contraparte que o Gestor acredite ser confiável, é possível que, através de erro de computador ou humano, ou por roubo ou ação criminal, as Criptomoedas e *Tokens* do Fundo Investido ou o dinheiro possam ser transferidos em valores incorretos ou para terceiros não autorizados. Na medida em que o Fundo Investido não seja capaz de buscar uma transação corretiva com esse terceiro ou seja incapaz de identificar o terceiro que recebeu as Criptomoedas e *Tokens* ou dinheiro do Fundo Investido (por erro ou roubo), o Fundo Investido será incapaz de recuperar as Criptomoedas e *Tokens* ou dinheiro transferidos incorretamente, e tais perdas terão impacto negativo no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

Natureza irreversível das transações Blockchain. Transações envolvendo Criptomoedas e *Tokens* que foram verificadas e, portanto, registradas como um bloco na *blockchain*, geralmente não podem ser desfeitas. Mesmo se a transação resultar em erro, ou devido a roubo de Criptomoedas e Token de um usuário, a transação não é reversível. Além disso, neste momento, não existe uma autoridade governamental, regulatória, de investigação ou de fiscalização ou mecanismo através do qual se possa levar uma ação ou reclamação sobre Criptomoedas e *Tokens* perdidos ou roubados. Conseqüentemente, o Fundo Investido pode ser incapaz de substituir Criptomoedas e *Tokens* faltantes ou solicitar reembolso por qualquer transferência errônea ou furto de Criptomoedas e *Tokens*. Na medida em que o Fundo Investido não seja capaz de solicitar

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

reparação por tal ação, erro ou roubo, essa perda pode afetar materialmente um investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

Intervenção governamental. Existe a possibilidade de que, ao adquirir ou descartar Criptomoedas e *Tokens*, o Fundo Investido inconscientemente envolva-se em transações com pessoas não confiáveis que estejam sob o escrutínio das agências de investigação governamentais. Como tal, os sistemas do Fundo Investido ou uma parte dele podem ser desligados de acordo com um processo legal, como o cumprimento de um mandado de busca e apreensão. Essa ação pode resultar na perda de Criptomoedas e *Tokens* de titularidade do Fundo Investido.

Futuro Regulamento CFTC ou SEC. A legislação atual e futura, os reguladores Comissão de Negociação de Commodity Futura (*Commodity Futures Trading Commission*) (“*CFTC*”) e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (*Securities and Exchange Commission*) (“*SEC*”) e outros desenvolvimentos regulatórios podem afetar a maneira como as Criptomoedas e os *Tokens* são tratados para fins de classificação, compensação e liquidação. Em particular, Criptomoedas e *Tokens* podem não ser excluídos da definição de “commodity futura” ou “valor mobiliário”, por meio de regulação futura da *CFTC* e *SEC*, respectivamente. O Gestor não pode estar seguro de como os futuros desenvolvimentos regulatórios terão impacto no tratamento de Criptomoedas e *Tokens* de acordo com as leis aplicáveis.

Roubo ou perda de criptografia e Tokens

Perda de Chaves Privadas. Criptomoedas e *Tokens* são controladas apenas pelo detentor das chaves públicas e privadas únicas relacionadas à carteira digital (digital wallet) local ou online em que as Criptomoedas e *Tokens* são mantidas. Caso as chaves privadas relacionadas às Criptomoedas e *Tokens* do Fundo Investido sejam perdidas, destruídas ou de outra maneira comprometidas, o Fundo Investido não poderá acessar as tais Criptomoedas e os *Tokens*. Qualquer perda de chaves privadas relacionadas às carteiras digitais utilizadas para armazenar Criptomoedas e *Tokens* podem afetar negativamente um investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

Terceiros Fornecedores de Carteira. O Fundo Investido pretende usar terceiros fornecedores de carteiras para manter as suas Criptomoedas e *Tokens*. O Fundo

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

Investido pode ter uma alta concentração de Criptomoedas e *Tokens* em um local ou com um terceiro fornecedor de carteira, que pode estar propenso a perdas decorrentes de *hacking*, perda de senhas, credenciais de acesso comprometidas, falhas de sistema ou ataques cibernéticos. O Fundo Investido não é obrigado a manter um número mínimo de fornecedores de carteiras para manter as suas Criptomoedas e *Tokens*. O Fundo Investido não pode fazer diligências detalhadas em tecnologia da informação em tais terceiros fornecedores de carteiras e, como resultado, pode não estar ciente de todas as vulnerabilidades e riscos de segurança. Determinados terceiros fornecedores de carteiras não podem indenizar o Fundo Investido contra quaisquer perdas de Criptomoedas e *Tokens*. Criptomoedas e *Tokens* detidos por terceiros podem ser transferidos para “armazenamento frio” (*cold storage*) ou “armazenamento profundo” (*deep storage*), caso em que poderia haver um atraso no resgate das Criptomoedas e *Tokens*. O Fundo Investido também pode incorrer em custos relacionados ao armazenamento de terceiros. Qualquer violação de segurança, custos ou perdas incorridas em relação às Criptomoedas e *Tokens* associados ao uso de um terceiro fornecedor de carteira, podem afetar negativamente um investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

Roubo de Chaves Privadas e Ataques Mal-Intencionados. Hackers ou pessoas mal-intencionadas podem iniciar ataques para roubar, comprometer ou proteger Criptomoedas e *Tokens*, como, por exemplo, atacando o código-fonte da *blockchain* aplicável, servidores de ambiente de negociação, plataformas de terceiros, locais de armazenamento frio ou quente ou software, ou operações passadas de Criptomoedas e *Tokens*, ou por outros meios. Por exemplo, em fevereiro de 2014, o Mt. Gox suspendeu resgates porque descobriu que os hackers conseguiram obter controle sobre as *Bitcoin* negociadas no referido ambiente. Além disso, o *Flexcoin*, um assim chamado “banco de *Bitcoin*”, foi atacado (invadido eletronicamente) em março de 2014 quando os hackers exploraram uma falha no código que regula as transferências entre usuários inundando o sistema com solicitações antes que os saldos da conta pudessem ser atualizados, resultando no roubo do 896 *Bitcoin*. Na proporção que o Fundo Investido aumentar em tamanho, pode se tornar um alvo mais atraente de hackers, vírus e ataques cibernéticos ou outras ameaças à segurança. Neste momento, não existe uma autoridade ou mecanismo governamental, regulamentar, investigativo ou de fiscalização através do qual se possa levar uma ação ou reclamação sobre Criptomoedas e *Tokens* perdidos ou roubados. Conseqüentemente, o Fundo Investido pode não ser capaz de substituir as

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

Criptomoedas e *Tokens* faltantes ou solicitar o reembolso por qualquer roubo, afetando negativamente um investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

Lavagem de Dinheiro. As operações em Criptomoedas e *Tokens* podem ser mal utilizadas para atividades criminosas, incluindo lavagem de dinheiro. As operações em Criptomoedas e *Tokens* são públicas, mas os titulares e destinatários dessas operações não são. As operações são em grande parte não rastreáveis e oferecem aos consumidores um alto grau de anonimato. Portanto, é possível que a rede das Criptomoedas e *Tokens* seja usada para operações associadas a atividades criminosas, inclusive lavagem de dinheiro. Este uso indevido pode afetar os investidores, uma vez que as agências governamentais podem decidir fechar plataformas de negociação e proibir que os investidores acessem ou utilizem os recursos que as plataformas possam estar custodiando para eles.

Normas Fiscais e Contábeis. A caracterização tributária das Criptomoedas e *Tokens* está evoluindo em muitas jurisdições e o investimento e as negociações em Criptomoedas e *Tokens* pelo Fundo Investido podem ter implicações tributárias, como o imposto sobre o valor agregado ou o imposto sobre os ganhos de capital, dos quais o Fundo Investido pode não prever adequadamente com antecedência e/ou contabilizar. Além disso, o patrimônio líquido do Fundo Investido no momento em que ocorrem aplicações, resgates ou negociação de cotas do Fundo Investido pode refletir uma provisão direta ou indireta para passivos tributários acumulados, incluindo estimativas de tais passivos tributários, que podem não ser pagos em última instância. As normas contábeis também podem mudar, criando uma obrigação para o Fundo Investido de acumular um passivo fiscal que não era exigido previamente ou em situações em que não se espera que o Fundo Investido seja diretamente ou indiretamente sujeito a tal responsabilidade tributária. Adicionalmente, a aplicação de leis e regulamentos fiscais podem resultar no aumento dos custos, em custos de operação, ou despesas relacionadas à contabilidade, afetando negativamente o investimento no Fundo Investido e, conseqüentemente, no Fundo.

O Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58**

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

7. Política de distribuição de resultados

As quantias que forem atribuídas ao Fundo a título de dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes do empréstimo de valores mobiliários ou rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do Fundo.

8. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos e valores mobiliários, bem como dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, será realizada pela Planner Corretora de Valores Mobiliários S.A. e pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo será de 0,001% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido.

9. Serviços de Gestão

Os serviços de Gestão BLP Gestora De Recursos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.360.012/0001-00, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.839, de 16 de maio de 2008.

O Fundo remunerará a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 1,70% a.a. (cento e setenta décimos por cento ao ano), a taxa de performance será cobrada 20% sobre o que exceder 100% do CDI. A taxa de performance é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga a Gestora no mês subsequente ao encerramento do semestre, ou seja, nos meses de fevereiro e julho, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração prevista no Regulamento

Em 31 de março de 2020 não houve provisão de taxa de gestão, R\$ 2 em 2019.

Em 31 de março de 2020 o Fundo provisionou a título de taxa de performance o montante de R\$ 118 (R\$ 1 em 2019).

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2020 e 2019
(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

10. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da quota no encerramento dos períodos estão demonstrados como segue:

Data	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
		Mensal	Fundo Acumulada
31/03/19	306,609796		
30/04/19	370,789538	20,93%	20,93%
31/05/19	566,408136	52,76%	84,73%
30/06/19	615,759934	8,71%	100,83%
31/07/19	525,721679	-14,62%	71,46%
31/08/19	506,864345	-3,59%	65,31%
30/09/19	462,364298	-8,78%	50,80%
31/10/19	475,587070	2,86%	55,11%
30/11/19	418,598663	-11,98%	36,52%
31/12/19	364,436764	-12,94%	18,86%
31/01/20	510,460383	40,07%	66,49%
29/02/20	541,390270	6,06%	76,57%
31/03/20	430,302941	-20,52%	40,34%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Imposto de renda

11.1 Dos cotistas

Imposto de renda: conforme a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004 e demais normativos em vigor, a tributação do Fundo está condicionada ao prazo de permanência do cotista no Fundo e ao prazo médio da carteira praticada pelo Gestor, os rendimentos auferidos pelos fundos de renda fixa a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte às alíquotas decrescentes demonstradas a seguir:

a) Caso a Carteira possua prazo médio superior a 365 dias, calculado de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 487, de 30 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações em cotas do Fundo são tributadas pelo imposto de renda retido na fonte no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (“come-cotas”) à alíquota de 15%;

b) adicionalmente, por ocasião de resgate solicitado pelo cotista, será calculado o prazo da aplicação do cotista no Fundo e serão aplicadas alíquotas complementares e decrescentes de:

BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2020 e 2019
(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

<u>Prazo de aplicação</u>	<u>Alíquota</u> %
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00
De 361 a 720 dias	17,50
Acima de 720 dias	15,00

c) Caso a Carteira possua prazo médio igual ou inferior a 365 dias, calculado de acordo com a IN SRF nº 487/04, o cotista terá seus rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do Fundo tributados pelo imposto de renda retido na fonte; (i) no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (“come-cotas”), à alíquota de 20%, e (ii) no resgate, às alíquotas complementares de:

<u>Prazo de aplicação</u>	<u>Alíquota</u> %
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00

11.2 Do Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação dos impostos e contribuições federais, conforme disposto na legislação vigente.

12. Divulgação de informações

A Administradora disponibilizará aos interessados, em sua sede, as informações: mensalmente será enviado extrato aos cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas e a rentabilidade auferida pelo Fundo; no prazo de 10 dias após o encerramento do mês o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal; e, anualmente, no prazo de 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência a todos os cotistas e a CVM, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no Fundo, ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº. 381, de 14 de janeiro de 2003, a administradora não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja de auditoria independente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2020 e 2019
(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

14. Informações sobre partes relacionadas

Em 31 de março de 2020, o Fundo não possuía saldo de disponibilidade com a parte relacionada Planner Corretora de Valores S.A. - Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 5, 8 e, possui saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 9 e taxa de performance de R\$ 10.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de junho de 2019, os cotistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) As demonstrações financeiras anuais devidamente auditadas, referente ao exercício findo em 31/12/2018;
- (ii) A alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo para o dia 31 de março de cada ano.

17. Eventos subsequentes

- **COVID-19**

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 como evento subsequente em função da pandemia da COVID-19 (Coronavírus), houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nos mercados do Brasil e do exterior. Visto que os fatos são recentes, não é possível neste momento, mensurar e/ou prever os impactos atuais ou futuros nas demonstrações financeiras do Fundo. Este assunto, não está relacionado às condições dos investimentos em 31 de dezembro de 2019, mas reflete circunstâncias de mercado que surgiram no exercício seguinte, ou seja, subsequentes à apuração de resultado do Fundo, não ensejando desta forma, ajustes na posição e resultado do Fundo para o exercício que se referem essas demonstrações financeiras.

- Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de abril de 2020, os cotistas deliberaram e aprovaram:

**BLP CRYPTO ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 29.236.318/0001-58**

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores em R\$ mil, exceto o valor unitário das quotas)

- a) A substituição da **Planner Corretora de Valores S.A.** pela **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, que ocorrerá no fechamento do dia 30 de abril de 2020 (“Data da Transferência”), passando o mesmo a ser responsável pela administração fiduciária, escrituração, custódia e controladoria do Fundo, estando devidamente autorizado a exercer as referidas atividades. A Administradora permanecerá responsável, perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a Data da Transferência, inclusive.

Planner Corretora de Valores S.A.
Administrador

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6